



**Estado de Santa Catarina  
Município de Canelinha  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3799, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 3728,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 E ESTABELECE  
NOVAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII do art. 70 e alínea "o" do inciso I do art. 86, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado os efeitos do Decreto nº. 3728, de 10 de outubro de 2024, e estabelece que as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e da Cidadania, Transportes e Serviços Urbanos, retornarão ao horário normal de expediente das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, a partir de 05 de março de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 20 de fevereiro de 2025.

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Prefeito do Município